

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 85 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 4, inciso IV, o art. 56 e o art. 66, incisos V, XXIV e XXXIV, todos do Regimento Interno CAU/SC;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Emprego Público.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º** - A Comissão terá como integrantes os Conselheiros, Diretores e Empregados: Carlos Alberto Barbosa de Souza (Diretor Administrativo); Rodrigo Kirck Rebêlo (Coordenador da CCAA); Jaime Teixeira Chaves (Gerente Geral); Alexandre Junckes Jacques (Gerente Administrativo) e Edna Lealcy Goulart Ferreira (Analista Administrativo).

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o Diretor Administrativo Sr. Carlos Alberto Barbosa de Souza, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como à decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.  
Cumpra-se.

Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 02/08/2016.